



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislação Municipal

LEI Nº. 111/51

Autoriza abertura de Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º—Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares a dotações do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

ENSINO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E COMPLEMENTAR

PESSOAL FIXO

CR\$

8 33 0—Substituições regulamentares de professores 5.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

PESSOAL VARIÁVEL

8 81 1—Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins 5.000,00

8 82 1—Operários do Serviço de Construção e Conservação de Estradas e Pontes 100.000,00

8 82 3—Combustíveis e Lubrificantes 30.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

PESSOAL INATIVO

PESSOAL FIXO

8 90 0—Aposentados 704,00

Art. 2º.—Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete,
14 de Novembro de 1951

TELESFÓRO CANDIDO DE REZENDE—Prefeito
JAIR NORONHA—Secretário

PUBLICADA NO MENSÁRIO OFICIAL NO DIA 1º.12.1951